



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.980 , DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Semana Estadual de
Prevenção e Combate a Verminose.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate a Verminose.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador